

03

Lei n.º 218.

A Câmara Municipal de Maranguinhá, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

“Simula: Autoriza a demolição do Grupo Escolar de Ponso Alegre e estabelece outras providências”.

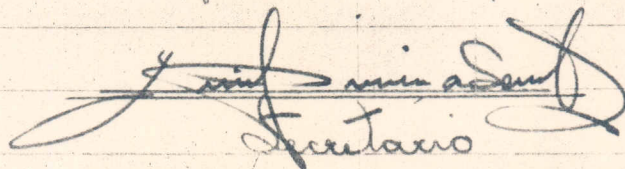
Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a determinar a demolição do antigo Grupo Escolar de Ponso Alegre, próximo desta localidade, que se acha em abandono e já em ruínas.

Art.º 2.º - O madeiramento desse antigo Grupo Escolar, será aproveitado pela viúva D.ª Quocira Fontoura Lima.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maranguinhá,
em 16 de Dezembro de 1963.


Prefeito Municipal


Secretário